



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Portas de Vidro para atender às necessidades da Secretaria de Administração, sendo Entrada do Setor de Recursos Humanos, Entrada da Secretaria de Administração e Entrada Setor de Folha de pagamento.

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Fornecimento de 3 portas de vidro temperado incolor 8mm, pivotante (com mola), com instalação incluindo fechaduras, dobradiça, puxador e batedor, medindo 0,84 x 2,13m com acessórios.

2. DA JUSTIFICATIVA

Dispensável, conforme previsão de opção prevista no Decreto Municipal 5157/2023, Art. 7º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação.

3- ESTIMATIVA / PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Item	Descrição/especificação	Quant.	Estimativa do Vr. Unitário	Estimativa do Vr. Total
01	Fornecimento de 3 portas de vidro temperado incolor 8mm, pivotante (com mola), com instalação incluindo fechaduras, dobradiça, puxador e batedor, medindo 0,84 x 2,13m com acessórios.	3	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00

A Cotação foi obtida através de ferramenta informatizada "Banco de Preços", que disponibiliza dados de compras públicas como preço de referência de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



4. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues nas quantidades e padrões estabelecidos. Garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E QUANTIDADES

O objeto da presente Dispensa deverá ter garantia de 1 ano, após a data de instalação dos materiais.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Administração, designará, formalmente, um servidor para acompanhar a prestação do serviço, conforme este Termo de Referência, bem como, para atestar a execução do mesmo, e um fiscal substituto para o caso de ausência do primeiro.

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

O Contrato terá como Gestor do Contrato a Servidora Fabiane Soares de Quadros, Mat.8373, e como fiscal Servidora Adriana Malzoni Trindade, Mat. 3931.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos materiais e toda infraestrutura necessária para a realização da entrega é de responsabilidade da contratada, bem como providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

9. LOCAL DE ENTREGA

As portas devem ser instaladas na Secretaria de Administração, situada na Av. da Igreja 346, 3º andar, Bairro Centro, Tramandaí-RS, em data e horário designado pelo Contratante, onde um funcionário designado pela Secretária irá receber e acompanhar a instalação das mesmas.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, com a confecção e instalação dos itens, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora e não terão qualquer ônus para a Prefeitura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Conforme determinação da Secretaria da Fazenda.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

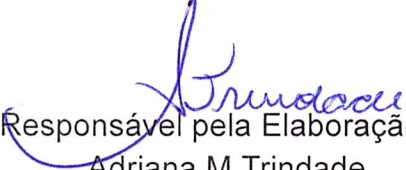
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

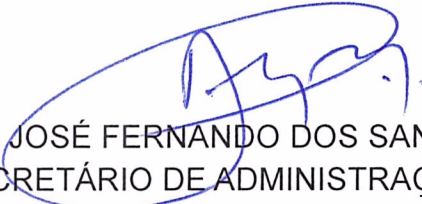
Dotação orçamentária: 3339030000000

MATERIAL DE CONSUMO 1500 - 0000- 6646-0

Outrossim, informamos que as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


Responsável pela Elaboração do TR
Adriana M. Trindade
Oficial Administrativo
Mat.3931


JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO